



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

João Moreira da Silva
 TABELIÃO DE NOTAS

Eugênia Silva de Freitas
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Sebastião Lima da Silva
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

MUNICÍPIO — ALTAMIRA

TRAVESSA PAULA MARQUES, 386/390 - FONE: 515-1469
 ESTADO DO PARÁ

COMARCA — ALTAMIRA

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula N.º 5.581 Data: 01 de julho de 1983.

Identificação Nominal: Lote 01, Quadra 302-P, Projeto Tucumã

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, estabelecida na Rua dos Pampas, nº 484, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Número do registro anterior: nº 3.906, Fls. 68, Livro 2-M.

Um lote Urbano, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, Termo Judiciário da Comarca de Altamira-Pará, situado no Núcleo Urbano de Tucumã, integrante do Projeto de Colonização Tucumã, na Quadra 302-P, designado na planta de lote 01, com área total de 692,72 m², com os seguintes limites e confrontantes: Frente com a Av. Central-1, onde mede 17,50 m; Lado Direito com o Lote UH-302, onde mede 45,16 m; Fundos com os Lotes 2 e 4, onde mede 17,50 m; e, Lado Esquerdo com o Lote 3, onde mede 39,26 m. Proprietária: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, sociedade comercial e de colonização, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pampas nº 484, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.262.213/0001-94, e no INCRA, como empresa colonizadora sob o nº 052. Registro Anterior nº 3906, Fls. 68, Livro 2-M. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 01 de julho de 1983. O Oficial do Registro (a) JOÃO MOREIRA DA SILVA.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira-Pará, 01 de julho de 1983



O OFICIAL DO REGISTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e oito (1988) aos primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Travessa Paula Marques, número trezentos e oitenta e seis (386), aí perante mim, Tabeliã de Notas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber - De uma parte, como Outorgante Vendedora, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, sociedade comercial e de colonização, registrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob o nº 052, de acordo com autorização concedida pela Portaria de nº 1.226, de 01/12/76, do Presidente daquele órgão, ora extinto e incorporado ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, inscrita no Registro de Comércio sob o nº 313.000.91830 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC) sob o número 17.262.213/0001-94, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pampas, nº 484, Bairro Prado, neste ato representa da por seus bastantes procuradores, Drs. ESTEVES PEDRO COLNAGO, CPF nº 000.961.242-72 e ALFREDO MOREIRA FILHO, CPF 113.546.076-00, ambos brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF.

conforme instrumento público de procuração lavrado às fls. 193 do livro nº 529 do dia 21 de abril de 1988, no Cartório do 8º Ofício da Comarca de Belo Horizonte (MG), devidamente arquivada nestas notas; e, de outra parte, como Outorgado(s) Comprador(es), NICODEM DOMANSKI, brasileiro, casado, comerciante, CPF 176.054.159-15, residente e domiciliado em Tucumã, Município de São Félix do Xingu-PA, neste ato representado por seu bastante procurador PEDRO MANOEL NAZAREH, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, CPF 080.982.802-25, também residente e domiciliado em Tucumã-PA, ficando o instrumento de procuração arquivado nestas notas, para os fins de direito.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL



CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "INTER VIVOS"
(IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS) - LEI 5061 DE 23-12-82

MODALIDADE E TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Compra e Venda | <input type="checkbox"/> Sistema Financeiro de Habitação |
| <input type="checkbox"/> Doação Gratuita | <input type="checkbox"/> Compra e Venda com Cláusula de Usufruto |
| <input type="checkbox"/> Doação Onerosa | <input type="checkbox"/> Outras Transmissões |

Valor da avaliação da propriedade: Cz\$ 200.000,00

Alíquota sobre a base de cálculo 2 % (DOIS POR CENTO)

Imposto a Recolher: Cz\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS)

COD 04402-4 SÃO FÉLIX DO XINGU

Comprador: NICODEMO DOMANSKI

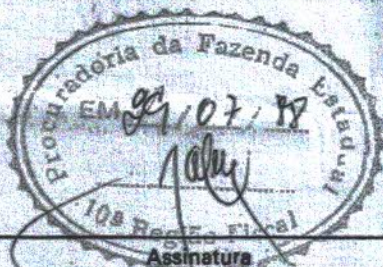
Vendedor: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Localização do imóvel: Um imóvel urbano denominado de lote 01 Qda. 302-P, com área de 692,72m², Município de São Félix do Xingú.

Responsável pelo Cálculo do Imposto

Parecer da Procuradoria

OBS.: O prazo de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Propriedade "INTER VIVOS" será de 30 dias a contar da data do Parecer da Procuradoria.



Queres
Elizabeth de Oliveira Pereira
Procuradora Fiscal
Mat. 00436633

DAE Nº 403585



Cartório do 1.º Ofício de Notas ALTAMIRA - PARÁ

Recolhimento nº 71.291 expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradora da Fazenda Estadual de Altamira-Pará, 10ª Região Fiscal em 29/07/88. (a) Elizabeth de Oliveira Pereira. Mat. 00456683. Procuradora Fiscal. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 06 de setembro de 1988 (a) A Oficial do Registro(a) EUGÊNIA SILVA DE FREITAS.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira-Pa, 06 de setembro de 1988

Eugênia Silva de Freitas
OFICIAL DO REGISTRO



Registro de Imóveis 01ª Circunscrição — (Altamira) - (Pa)
Protocolado no protocolo 1 — E sob o n.º 25.976 — XX —
Registrado no livro n.º 2-R e fls. 292 sob o(s) n.º(s) R-1
Referente à matrícula n.º 5.582 OBSERVAÇÕES Feito no
diante a apresentação da 85
certidão pública de compra e
venda // //
// //
Atestada, 06 de setembro de 1988
a Oficial Eugênia Silva de Freitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE TUCUMÃ-ESTADO DO PARÁ



Juacy R. da Silva Filho - Oficial Titular
Rosângela M. P. S. Juliano - Oficiala Substituta

C E R T I D Ã O D E Ó B I T O

LIVRO C-003 FLS -038-V N.º 1.076

CERTIFICO Sob os n.ºs acima, foi registrado o óbito de: **EMILIA NOWICKI DOMANSKI**

do sexo: **feminino** - Profissão: **do lar** - data de nascimento: **01/06/1931**

Falecido(a) em: **17/12/2008**, às **14:25 hs**, em: Hospital e Maternidade Santo Agostinho, nesta cidade de Tucumã-PA.

Filho(a) de: **Augusto Nowicki e Leocádia Nowicki**.

Natural de: **São Luiz Gonzaga-RS**.

Com: **77** (setenta e sete) anos de idade.

Residente e domiciliado(a): Rua da Pimenta, n.º 148, Setor Morumbi, Tucumã-PA.

Tendo sido Declarante: **Clóvis José Domanski**.

Causa da Morte: **Parada cardíaca, IAM**.

Conforme Declaração de Óbito n.º **12116905-9**, firmada pelo Dr. **Wanderley Dias Vieira, CRM 6720/PA**.

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal Bosque da Saudade, nesta Cidade de Tucumã-PA. A falecida era casada, conforme Certidão de Casamento n.º 1.014, fls n.º 212/213, livro B-04, expedida pelo CRC de São Luiz Gonzaga-RS; Era portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.691.413-0 SSP/PR, CPF n.º 293.261.502-59; Benefício do INSS n.º 052805275-6; Carteira de Trabalho n.º 73821, série 00009/PR; Título eleitoral n.º 52934313/09, zona 074, seção 012, Município de Tucumã-PA. Deixou 06 (seis) filhos vivos, todos maiores de idade. Não deixou bens a inventariar nem testamento. Eu, Juacy R. da Silva Filho - Oficial Titular, que conferi, subscrevi e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fê.

Tucumã-PA, 18 de Dezembro (12) de 2008.


Juacy R. da Silva Filho
Oficial Titular

